

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
C.G.C. 08.924.037/0001-18
Av. Epitácio Pessoa, 228 - centro

Lei Nº 380/97 DE 19 DE MARÇO DE 1.997

DENOMINA DE JOSÉ TOMAZ, RUA
PROJETADA NOS FUNDOS DA RUA JOÃO
GONÇALVES NO LOTEAMENTO POUSADA
ALEGRE DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PERFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO
DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal vigente, FAÇO saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ TOMAZ a rua
projetada nos fundos da atual Rua João Gonçalves no loteamento
Pousada Alegre desta cidade, dando acesso da Prefeitura Municipal
ao Colégio de 1º e 2º Graus Monsenhor Moraes.

Parágrafo Único - As despesas para o cumprimento
desta Lei, correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data
de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito de Santa
Fé, Estado da Paraíba, em 19 de Março de 1997.


Sabino Dias de Almeida
- Prefeito Municipal -